
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 063 DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 063 DE 29 DE MAIO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de junho de 2023, em razão do feriado municipal de 1º de junho, aniversário da cidade, estabelecido na Lei Municipal nº 1.516/99.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 02 de junho de 2023, em virtude do feriado municipal de 1º de junho de 2023, aniversário da cidade.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0511E709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>